



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

01/06/2026

Número: **0000014-74.2007.8.10.0069**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Araíoses**

Última distribuição : **12/01/2007**

Valor da causa: **R\$ 22.698,06**

Assuntos: **Execução Contratual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

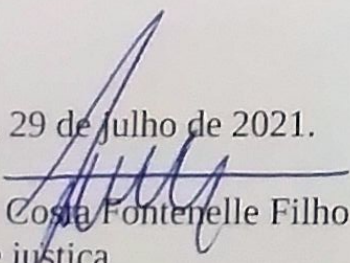
Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TOTAL DISTRIBUIDORA S/A (EXEQUENTE)	ALBA LESLEY DE AZEVEDO FREITAS (ADVOGADO)
M. MILCA SILVA - ME (EXECUTADO)	
FRANCISCO MANOEL DA SILVA (EXECUTADO)	EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA (ADVOGADO)
MARIA MILCA SILVA (EXECUTADO)	

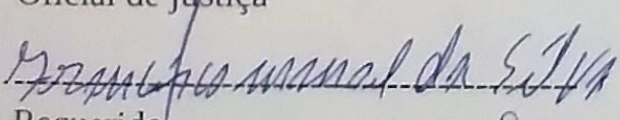
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49902952	30/07/2021 09:15	Penhota Milça	Certidão

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do Mês de julho de 2021, às 10: 00 horas, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 0000014-74.2007.8.10.0069 , da 1ª Vara desta Comarca, proposta pela TOTAL DISTRIBUIDORA S/A , contra o M. MILCA SILVA - ME e outros , observadas as formalidades legais, procedi com a PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem do requerido constante ID 40391367. AVALIEI O IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 80.000,00. Ato contínuo, deposei o bem penhorado nas mãos e em poder do requerido, advertindo-o que não poderá abrir mão referido bem sem ordem expressa do juízo de feito, sob pena de responder as penalidades da lei. Por fim, feita a penhora e avaliação e o respectivo depósito, intimei o requerido, para querendo, opor embargos no prazo de lei. Após ciência do conteúdo do mandado e das cópias que o integram, o requerido recebeu a contrafé e exarou o seu ciente. Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo requerido.

Araioses, 29 de julho de 2021.

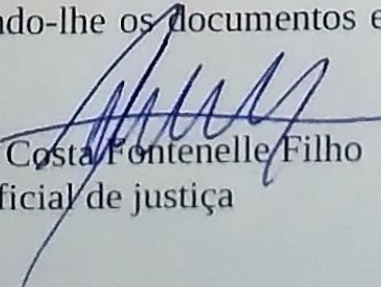

Juarez da Costa Fontenelle Filho
Oficial de justiça


Requerido

x maria milca silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado dos termos do despacho exarado pelo M.M. Juízo do feito, entregando-lhe os documentos e, para se quiser, oferecer impugnação no prazo de lei.


Juarez da Costa Fontenelle Filho
Oficial de justiça

